



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
**Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefax (084) 3351-2904 – CEP. 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

**Projeto de Lei nº 1889/19.**

**Em, 27 de agosto de 2019.**

**Reconhece como patrimônio cultural e bem de natureza imaterial do Município de Pau dos Ferros/RN, a Sociedade Filarmônica Pauferrense.**

**O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,** faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica reconhecida, como bem de natureza imaterial do Município de Pau dos Ferros/RN, a Sociedade Filarmônica Pauferrense, em face de sua relevante concentração e produção de práticas culturais, econômicas e turísticas fortalecedoras da memória e da identidade da sociedade pauferrense, potiguar e brasileira.


**Art. 2º -** Para fins do disposto nesta Lei, o órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros -RN, 27 de agosto de 2019.**

  
**José Gilson Rego Gonçalves**  
**Vereador**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS</b>	
<b>18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA</b>	
<u>29ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input checked="" type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN <u>10/10/19</u>	
 Hugo Alexandre dos Santos Presidente	

Câmara Municipal de Pau dos Ferros	
RECEBIDO EM <u>09</u>   <u>09</u>   <u>19</u>	
HORA: <u>13:20</u>	
 Tonyson Benevides Gonçalves Diretor Legislativo Port. Nº. 114/2019	